



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(Um milhão, novecentos e dez mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos de repasse financeiro do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadúnico no SUAS - PROCADSUAS, Agência Banco do Brasil 0081-7, C/C 139924-1.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

### ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |       |        |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--------|--------------|
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |       |        |              |
| ANEXO DO DECRETO Nº 14.051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |       |        |              |
| Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |       |        |              |
| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nat. da Despesa | Fonte | Anular | Suplementar  |
| 03.30.01.08.244.5042.2179                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.3.50.43       | 1660  |        | 1.310.230,90 |
| 03.30.01.08.244.5042.2179                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.3.90.39       | 1660  |        | 600.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 | Total | 0,00   | 1.910.230,90 |
| Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos de repasse financeiro do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadúnico no SUAS - PROCADSUAS, Agência Banco do Brasil 0081-7, C/C 139924-1. |                 |       |        |              |

Id. 08425/2025

### DECRETO Nº 14.052 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU — REFIS/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das prerrogativas e atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município; e  
**CONSIDERANDO:**

I – o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 098, de 06 de agosto de 2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a prorrogação do prazo de vigência do Programa de Incentivo à Regularização com a Fazenda Pública do Município de Nova Iguaçu – REFIS/2025;

II – o conteúdo do art. 5º do Decreto nº 13.999, de 14 de agosto de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 098/2025, especificando o período

de prorrogação do referido programa;

III – a importância de se garantir ampla oportunidade a todos os contribuintes — pessoas físicas e jurídicas — que desejem buscar habilitação e enquadramento no programa, especialmente diante da grande quantidade de contribuintes que ainda não o fizeram;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até o dia 17 de dezembro de 2025, o prazo para novas adesões ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Nova Iguaçu – REFIS/2025.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 13.999/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 08426/2025

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAD Nº 1486, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2070820231.002036/2025-55, **RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria SEMAT Nº 1003, de 06 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 07/08/2025, que concedeu Redução de Carga Horária à servidora **MARILUCE BUENO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 13/731.807-4, lotada na SEMED, a contar de 09/08/2025.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 08427/2025

#### PORTARIA SEMAD Nº 1487, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 97/12/22197; **RESOLVE:**

**RETIFICAR** na Portaria SEMAD nº 444, de 27 de julho de 1998, publicada no Jornal Hoje em 28/07/1998, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor CARLOS ALBERTO ESTEVES DUARTE, matrícula nº 10/069260-8, fazendo constar **o período de 02 (dois) anos, com início 19/06/1998 e término em 18/06/2000.**

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 08428/2025